



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-270304

OBJETO: Locação de imóvel para atender a secretaria de Assistência Social para o funcionamento da Casa Lar, localizado na Avenida Nazaré, S/N Cep:68.722-000 no Município de Magalhães Barata/PA.

Base Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): Palmira da Costa Borges

CPF: 039.879.902-44

Trata-se de prorrogação do contrato Nº. 20170069, Dispensa de Licitação nº 7/2017-270304, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Palmira da Costa Borges

No que diz respeito à locação, a Lei nº 8.666/93 diz, em seu art. 24, inciso X, ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria de Assistência Social, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
X -para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000
CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com - Fone: (91) 3812-3173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata (Poder Executivo) ainda possui poucos Prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedades de particularidades.



Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2017, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2018, para que seja mantida o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Permitindo assim a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

A localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho das atividades.

Em consulta ao proprietário do imóvel, que manifestou o interesse em manter a locação do mesmo, não requerendo correção do valor.

Magalhães Barata/PA, 20 de dezembro de 2017.

Orlando Luiz Lopes Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 001/2017